



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	
DIA 15 MÊS 12 ANO 76 <i>Assinatura</i> Assinatura	

LEI N.º 2.314 de 15 de DEZEMBRO de 19 76.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair, junto ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A., Operação de Crédito até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair, junto ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A., Operação de Crédito até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, e juros até 2% (dois por cento), ao mês, sobre o saldo devedor.

Art. 2º - Os recursos, decorrentes da Operação de Crédito referenciada no artigo antecedente, serão utilizados, a título de complementação das despesas inerentes ao pagamento de pessoal.

Art. 3º - Como cobertura financeira para garantia do valor representativo da Operação de Crédito, de que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal de Maceió consignará, em favor do BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A., parte da sua Cota de Participação no produto da arrecadação proveniente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., no valor equivalente ao saldo devedor, e respectivos acessórios, ficando a parcela necessária vinculada ao respectivo pagamento.

Art. 4º - Autoriza, igualmente, a renovação automática da Operação de Crédito, referida nesta Lei, em cada período de 179 (cento e setenta e nove) dias, como observância das mesmas condições ora previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(Fls.02)

LEI N.º 2.314 de 15 de DEZEMBRO de 1976.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1.976.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1.976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração